



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 428/2009.

**JOSÉ BAPTISTA CARVALHO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Determinar, com base no artigo 196 da Lei Municipal nº 2.693, de 26 de agosto de 1997 (Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro), a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar responsabilidades, tudo em decorrência da **“notícia de irregularidade”** no serviço público envolvendo a investidura das servidoras públicas Ivete Spada Leite, Lucimeire Tribioli de Moraes e Idésia Magalhães, nos respectivos cargos públicos que atualmente ocupam.

II - Nomear como integrantes da Comissão Processante os seguintes servidores: Jorge Escher – presidente, Aldo José Lemos Gagliardi – relator e Edner Soares Lemes – membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 20 de julho de 2009.

  
**José Baptista Carvalho Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Bebedouro em 20/07/2009.

  
Jorge Escher  
Chefe Dep. Legislativo  
"Deus seja louvado"